



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Chamamento Público

CHAMAMENTO N° 001/2014

Objeto: O Município de Guaíra-Paraná, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública, para aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Protocolo: Os Grupos Formais e Informais deverão protocolar os envelopes (Documentos de Habilitação e Projeto de Venda), no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 1° piso, Guaíra-Paraná, até às 09h00min do dia 22 de abril de 2014.

Data de Abertura: às 09h00min do dia 22 de abril 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de março de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Chamamento Público

CHAMAMENTO N° 002/2014

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste na concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado "38ª. Festa das Nações do Município de Guaira-Paraná, a realizar-se nos dias 30 de Abril à 04 de Maio de 2.014, no Centro Náutico e Recreativo Marinas, conforme Memorial Descritivo do Anexo I, e nos termos das condições estabelecidas no Chamamento.

PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão protocolar os envelopes até às 09h00min do dia 15 de abril de 2014, no – CAM (Centro Administrativo Municipal), endereço Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 2000, Jd. Zeballos, e a abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00min do dia 15 de abril de 2014, no mesmo local.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924.

Publique-se

Guairá (PR), em 28 de março de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 59/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de Preços - Contratação futura de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de construção os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 10 de abril de 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924 – E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 28 de março de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 071/2014

Data: 28.03.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505; 3102; 3103; 3107; 3509 e 3341 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 907.575,08 (Novecentos e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.00026.2.033	Manutenção das Atividades DO Ensino Fundamental - Outros Recursos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3102	R\$	56.670,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3102	R\$	101.274,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3103	R\$	46.726,71
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3103	R\$	17.840,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3103	R\$	3.570,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3102	R\$	10.326,90

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades DO Departamento de Transporte Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	3107	R\$	43.993,57
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3107	R\$	150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0035.2.046	Manutenção das Atividades Do Departamento de Esportes			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	3505	R\$	16.100,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	DEPARTAMENTO MEDICO			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades Do Departamento Medico			
33.90.30.00	Material de Consumo	3341	R\$	8.252,82

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
17.512.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3505	R\$	19.800,00

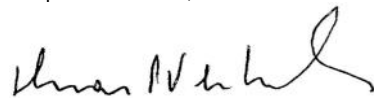
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos			
33.90.30.00	Material de Consumo	3505	R\$	300.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0045.2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	3509	R\$	83.021,08
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	3509	R\$	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	907.575,08

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 083/2014

Data: 21.03.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3716; 3824; 3810; 3771; 3772; 3773; 3825; 3826; e 3844 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 385.126,26 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
06.183.0014.1.003	Aquis. Eqpto. E Materiais Permanentes para a Guarda Municipal e Defesa Civil/Bombeiros			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3505	R\$	14.685,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
0301	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0016.2.015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamentc			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3505	R\$	10.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0021.1.006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
44.90.51.00	Obras e Instalações	3505	R\$	150.000,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades Do Departamento de Assistência Social			
33.90.30.00	Material de Consumo	3716	R\$	2.748,35
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3824	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3824	R\$	8.254,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS			
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3771	R\$	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3771	R\$	11.713,51
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3771	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3771	R\$	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3771	R\$	25.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3772	R\$	20.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3772	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - P. Física.	3772	R\$	12.541,41
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3772	R\$	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3773	R\$	10.622,44
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3773	R\$	16.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3825	R\$	837,87
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3826	R\$	2.063,11
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3844	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.	3844	R\$	15.659,67
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	385.126,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 087/2014

Data: 26.03.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades Do Departamento de Assistência Social				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1000	475	R\$	10.000,00
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS.				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1000	497	R\$	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0903	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0041.6.055	Manutenção das Atividades Do Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	520	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.872/2014

Data: 28/03/2014

Ementa: Institui o Concurso MISS Guairá como Evento Oficial do Município, define seu período de realização e forma de organização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O concurso de beleza denominado Miss Guairá passa a ser instituído como evento oficial, fazendo parte do calendário de eventos do município.

Parágrafo Único. O Concurso Miss Guairá será realizado anualmente, no mês de aniversário do Município em Novembro ou em até quatro meses antes da data estabelecida para a realização do Concurso Miss Paraná.

Art. 2º. O Concurso Miss Guairá visa enaltecer e destacar a beleza da mulher guairense, oportunizando a participação de jovens com no mínimo 18 anos de idade e a vencedora poderá representar o município nos concursos a nível estadual, nacional e internacional, conforme regulamento expedido pelos organizadores.

Art. 3º. O evento será promovido e organizado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo ou sua sucessora substituta, em parceria com o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense - Ação Social de Guairá-PR, ou sua sucessora substituta e com a iniciativa privada.

Parágrafo 1º. O PROVOPAR Ação Social de Guairá-PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.958.657/0001-17, é co-promotora do concurso, poderá arrecadar inscrição, ingresso e patrocínio, comercializar alimentos e bebidas, em benefício de seus projetos sociais e para arcar com os custos das misses eleitas no seu papel de representação municipal pelo período de 12 meses e de participação nas etapas estadual, nacional e internacional.

Parágrafo 2º. O PROVOPAR, manterá conta bancária específica e prestará contas legalmente admitidas a cada concurso e sempre que requisitado.

Parágrafo 3º. Poderá o Município adquirir mediante procedimento licitatório próprio, serviços de apoio para a participação da Miss Guairá nos eventos realizados no âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 4º. O Poder Executivo, anualmente, nomeará Grupo de Trabalho visando a organização e a realização do evento, mediante publicação de Decreto.

Parágrafo Único - O regulamento e as normas de avaliação e apuração do Concurso Miss Guairá constarão de Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de trinta dias antes da data do evento.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar pagamento de prêmio em pecúnia no montante máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às candidatas eleitas nos termos do regulamento.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contratar os serviços privados de locação do local do evento, show artístico, iluminação e sonorização, filmagem e fotografia, divulgação em mídia impressa, rádio e televisão, especializados de seleção, treinamento e maquiagem das candidatas, locação das peças dos vestuários das candidatas, cachê de apresentadores e jurados, locomoção, hospedagem e alimentação das candidatas, jurados, apresentadores e artistas, e demais serviços vinculados ao concurso.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Fica autorizado ao Poder Executivo a pagar as despesas da Miss Guaira 2014 Silmara Moreira, RG 10.514.996-4 SSP/PR e CPF: 065.853.039-97, referente inscrição, locomoção, estadia, alimentação, vestuário e demais despesas vinculadas a sua participação nos Concursos Miss Paraná, Miss Brasil e Miss Universo 2014.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná,
em 28 de Março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal